



Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6990

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL

2
9
20
27

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva –
MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da
Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal
(CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal
de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistências.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da
Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº
5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro -
Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser
consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer
realização de cadastro.

DECRETO Nº 128, DE 16 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a referida Lei proporciona os Municípios executar a fiscalização de trânsito, através dos Agentes da Autoridade de Trânsito;

CONSIDERANDO que para a coordenação das atribuições de competência do Município, prevista na mencionada Lei, se faz necessária a designação de um dirigente específico;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 81, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 16.541, de 13 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao Sr. **Nilson Sérgio Pasqualotto**, Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana, para exercer a função de Autoridade de Trânsito no Município de Limeira, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, cumulativamente com suas funções normais de trabalho na Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 129, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta o Credenciamento e Autorização de Policiais Militares para auxiliarem no exercício das competências atribuídas aos Municípios pelo Código de Trânsito Brasileiro.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Limeira, especialmente o art. 81, incisos I e II, e o art. 95, item 2, alínea “e”;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Convênio GSSP/ATP -236/2021 firmado com o Estado de São Paulo por sua Secretaria de Segurança Pública, e o Município de Limeira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 5.837, de 10 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 18.480, de 12 de maio de 2020, nº 46.567, de 22 de outubro de 2021 e nº 16.320, de 12 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O Credenciamento e Autorização dos Policiais Militares do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1ª CIA/PM, 5ª CIA e CIA FORÇA TÁTICA, para que auxiliem no exercício das competências atribuídas aos Municípios pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, serão realizados por Portaria da Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana, assinada pela Autoridade de Trânsito constituída no Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 75, de 27 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 129, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta o Credenciamento e Autorização de Policiais Militares para auxiliarem no exercício das competências atribuídas aos Municípios pelo Código de Trânsito Brasileiro.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 130, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Delega a competência ao Secretário Municipal de Habitação para assinar contratos, termos aditivos, rescisões de contratos e instrumentos de cessão, venda e compra e outros relacionados a Secretaria Municipal de Habitação.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO se suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o art. 81, incisos VIII e XV, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os trabalhos do Poder Executivo Municipal, buscando constantemente o aprimoramento e a melhoria da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a participação e o envolvimento dos integrantes do Governo Municipal são condições básicas para que a descentralização administrativa ocorra adequadamente, racionalizando os procedimentos e agilizando o processo decisório, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 16.114, de 12 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência à Sra. **Ana Cristina Ferreira Machado**, Secretária Municipal de Habitação Interina, nomeada através da Portaria nº 1.219, de 9 de maio de 2025, para assinar notificações, contratos de venda, rescisão ou distrato, termos aditivos referentes a prorrogações de prazo e composição de dívida e outros instrumentos de cessão, venda e quitação de embriões, apartamentos, casas, lotes urbanizados e lotes urbanizados em regime de mutirão dos empreendimentos habitacionais dos Jardins Residenciais Ernesto Kühl, Nova Conquista, Juscelino Kubitscheck, Antônio Simonetti I e IV, José Cortez, Odécio Degan I, II e III, Tancredo Neves, Bartolomeu Grotta, Antônio Brigatto, Aeroporto e Geada, vinculados a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Esta delegação não exclui a competência originária do Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 53, de 11 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 130, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Delega a competência ao Secretário Municipal de Habitação para assinar contratos, termos aditivos, rescisões de contratos e instrumentos de cessão, venda e compra e outros relacionados a Secretaria Municipal de Habitação.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.251, DE 16 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de substituição do representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira - CMDCA, através do Ofício nº 027/2025, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 9.583, de 19 de março de 2025,

R E S O L V E:

A) Substituir a Sr.^a **Thais Heleno Lopes** pela Sr.^a **Rafaella Gomes Sipoli**, como representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira - CMDCA, na Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio no município de Limeira no Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, nomeada através da Portaria nº 779, de 21 de março de 2025, ficando a representatividade desse segmento composto da seguinte forma:

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira - CMDCA

Titular:
Suplente:

Sr.^a Luzia Aparecida de Oliveira Martins
Sr.^a Rafaella Gomes Sipoli

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.262, DE 21 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 17.373, de 19 de maio de 2025,

R E S O L V E:

A) Nomear o Sr. **Carlos Alberto Piola Filho** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Compras, Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 351/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 538/2025

Nome do Proprietário: **EG19 ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA NOVE DE NOVEMBRO, 60**

Bairro: **CIDADE JARDIM**

Inscrição Cadastral: **0155024000**

Área do Terreno (m²): **1.914,62**

Processo: **17338/2025**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/5678-A38E-6246-963D> e informe o código 5678-A38E-6246-963D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 352/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 576/2025

Nome do Proprietário: **GDR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA SANTA TEREZINHA, 253**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0953055000**

Área do Terreno (m²): **286,96**

Processo: **17340/2025**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50** (cinquenta) UFESP's, equivalente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/8EB5-D919-1921-B7E8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 353/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 577/2025

Nome do Proprietário: **RICARDO MORETTI FERNANDES**

Endereço do Imóvel: **RUA SANTA TEREZINHA, 243**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0953025000**

Área do Terreno (m²): **236,30**

Processo: **17343/2025**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50** (cinquenta) UFESP's, equivalente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/C5A0-E55C-FE69-3A7C>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 354/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 578/2025

Nome do Proprietário: **GDR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA SANTA TEREZINHA, 253**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0953055000**

Área do Terreno (m²): **286,96**

Processo: **17346/2025**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. Sa. Notificado(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, conforme Artigo 46 a 49 da Lei 5494/201, abaixo:

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de **60** (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25** (vinte e cinco) UFESP's que correspondem a **R\$ 925,50** (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/D6DE-8941-8469-E00C>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 355/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 579/2025

Nome do Proprietário: **MARCIA APARECIDA BIANCHI ZACCARIA**

Endereço do Imóvel: **RUA SENADOR VERGUEIRO, 793**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0020014000**

Área do Terreno (m²): **417,60**

Processo: **17349/2025**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100** (cem) UFESP's, equivalente a **R\$ 3.702,00** (tres mil e setecentos e dois reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/87B2-3960-60D3-6030> e informe o código 87B2-3960-60D3-6030





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 356/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 581/2025

Nome do Proprietário: **RIBEIRO MADEIRAS LTDA EPP**

Endereço do Imóvel: **RUA MARQUES GUILHERME MARCONI, 623 - P/ GL.G**

Bairro: **JARDIM BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **1228038000**

Área do Terreno (m²): **3.080,00**

Processo: **17351/2025**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)** UFESPs, correspondente a **R\$ 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/B843-3ACF-46D7-1084>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 357/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 582/2025

Nome do Proprietário: **CANDIDO PIAN**

Endereço do Imóvel: **RUA GENERAL RONDON, 2262 - L.01/02/03/04**

Bairro: **VL. LABAKI**

Inscrição Cadastral: **1344001000**

Área do Terreno (m²): **1.356,00**

Processo: **17352/2025**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)** UFESPs, correspondente a **R\$ 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/C0E1-78D0-6A87-1DA4> e informe o código C0E1-78D0-6A87-1DA4





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 358/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome do Proprietário: **HEIDI AMARAL BEDUSCHI**

Endereço do Imóvel: **RUA SYLVIO BILIA, 115 - LOTES 17/18**

Bairro: **JARDIM SANTA CECÍLIA**

Inscrição Cadastral: **0499029000**

Área do Terreno (m²): **1.227,00**

Processo: **795/2025**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESP's** correspondente a **R\$ 7.404,00 (sete mil e quatrocentos e quatro reais)**, referente ao **Auto de Infração 18/2025**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1658/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 359/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **AUGUSTO RODRIGO CHINELLATO**
Endereço: **RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES, 807**
Bairro: **CENTRO**
Inscrição Cadastral: **0055010000**
Área do Terreno (m²): **255,60**
Processo: **9923/2025**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50** (cinquenta) UFESPs, correspondente a **R\$ 1.851,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais)**, referente ao **Auto de Infração 33/2025**, motivado ao não cumprimento da **Advertência 1596/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/1D1E-1B38-E8D9-7712>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 360/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68/2025

Nome: **NEIDE SOUZA PEREIRA**
Endereço: **RUA CAMPOS SALLES, 61**
Bairro: **BAIRRO DO BOM JESUS**
Inscrição Cadastral: **0367010000**
Área do Terreno (m²): **279,75**
Processo: **16719/2025**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **25 (vinte e cinco) UFESPs**, correspondente a **R\$ 925,50** (novecentos e vinte e cinco reais) referente não cumprimento da **Advertência nº 1649/2024 (FECHAMENTO DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/98D7-8120-7607-3F49>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 361/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 69/2025

Nome: **VILDNER AUGUSTO ARMBRUSTER**
Endereço: **RUA CARLOS REINALDO BUSCH, 102**
Bairro: **JD. MONTEZUMA**
Inscrição Cadastral: **0627019000**
Área do Terreno (m²): **156,00**
Processo: **16988/2025**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), referente não cumprimento da **Advertência nº 973/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para impugná-lo a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/1164-5D0F-A1E4-C6F2>



A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 17.211/24	DATA DO PROTOCOLO	02/04/2024		
CNPJ/CPF	05.XXX.XXX/0001-52	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	GOIS & GOIS MERCADO LTDA ME				
ENDEREÇO	RUA RENATO PIMENTA REIS, Nº 174, JARDIM RESIDENCIAL SANTA AMÁLIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-657	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 060, lavrado contra o interessado em 16/04/2025, conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 011. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.211/24.					
Limeira, 21 de maio de 2025.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 26.287/24	DATA DO PROTOCOLO	22/05/2024		
CNPJ/CPF	49.XXX.XXX/3481-31	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A				
ENDEREÇO	RODOVIA ANHANGUERA SP 330, S/N, KM 145, LOIOLAS				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-540	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 062, lavrado contra o interessado em 17/04/2025, conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 051. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 26.287/24.					
Limeira, 21 de maio de 2025.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 27.957/24	DATA DO PROTOCOLO	06/06/2024		
CNPJ/CPF	23.XXX.XXX/0001-28	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	FCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA				
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, LOJAS 105 A 106, CENTRO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-010	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado: - Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 063, lavrado contra o interessado em 17/04/2025, conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 057. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 27.957/24. Limeira, 21 de maio de 2025.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 27.955/24	DATA DO PROTOCOLO	06/06/2024		
CNPJ/CPF	23.XXX.XXX/0003-90	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	FCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA				
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, LOJA R 01, CENTRO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-010	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado: - Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 064, lavrado contra o interessado em 23/04/2025, conforme inciso I do artigo 112 fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 056. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 27.955/24. Limeira, 21 de maio de 2025.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 28.115/22	DATA DO PROTOCOLO	03/06/2022		
CNPJ/CPF		DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CARLA RODRIGUES				
ENDEREÇO	RUA NOVE DE JULHO, Nº 515, PARQUE REAL				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-700	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado: - Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 061, lavrado contra o interessado em 17/04/2025, conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1201. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.115/22. Limeira, 21 de maio de 2025.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 113.129/2024	DATA DO PROTOCOLO	19/09/2024		
CNPJ/CPF	08.XXX.XXX/0001-31	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA				
ENDEREÇO	AVENIDA SANTA BÁRBARA, Nº 1589, VILA ROSÁLIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-624	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado: - Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 031, lavrado contra o interessado em 06/02/2025, conforme incisos XIX e XX do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 096. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 113.129/2024. Limeira, 21 de maio de 2025.					

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 42.537/19	DATA DO PROTOCOLO	30/08/2019
CNPJ/CPF	01.XXX.XXX/0001-03	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO SERV BEM LIMEIRA LTDA		
ENDEREÇO	RUA LUIZ A. BREDÁ, Nº 398, JARDIM NOVA SUIÇA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-062 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3994, lavrado contra o interessado em 21/12/2023, conforme artigo 112, inciso III fundamentado no artigo 116, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 685,20(seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), equivalente a 20 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0407. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 42.537/19.			
Limeira, 21 de maio de 2025.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 859/21	DATA DO PROTOCOLO	08/01/2021
CNPJ/CPF	10.XXX.XXX/0002-90	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIDERANÇA MAX SUPERMERCADOS LTDA EPP		
ENDEREÇO	RUA DR. JOSÉ DE CAMPOS CAMARGO, Nº 750, JARDIM MORRO BRANCO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13483-262 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3245, lavrado contra o interessado em 28/09/2021, conforme artigo 112, inciso III fundamentado no artigo 116, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.163,60(um mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos), equivalente a 40 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0832. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 859/21.			
Limeira, 21 de maio de 2025.			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2197/24

Data de Protocolo: 21/03/2024 CEVS: 352690201-863-001627-1-0

Data de Validade: 19/05/2026 Razão Social: ODONTOCLINICA ALMEIDA GUIMARAES LTDA
CNPJ/CPF: 10.342.987/0001-86 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 630

Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-100 UF: SP

Resp. LEGAL: LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA GUIMARÃES CPF: 05392050875

Resp. Técnico: LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA GUIMARÃES CPF: 05392050875

CBO: 223248 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29960 UF:SP

LIMEIRA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2198/24

Data de Protocolo: 21/03/2024 CEVS: 352690201-863-001960-1-0

Data de Validade: 19/05/2026 Razão Social: ODONTOCLINICA ALMEIDA GUIMARAES LTDA
CNPJ/CPF: 10.342.987/0001-86 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 630

Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-100 UF: SP

Resp. LEGAL: LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA GUIMARÃES CPF: 05392050875

Resp. Técnico: LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA GUIMARÃES CPF: 05392050875

CBO: 223248 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29960 UF:SP

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:

RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

LIMEIRA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 102.258/2024

Data de Protocolo: 16/07/2024 CEVS: 352690201-562-000355-1-3

Data de Validade: 19/05/2027 Razão Social: MON VILLE RESTAURANTES E SERVIÇOS
EIRELI CNPJ/CPF: 30.546.132/0008-50 Endereço: Avenida ARMANDO RAGONHA, 190

Village Limeira Município: LIMEIRA CEP: 13481-316 UF: SP

Resp. LEGAL: RILZA MARIA AMARAL DE CARVALHO CPF: 09451084860

Resp. Técnico: KENYA AMORIM PINTO CPF: 29594811862

CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:13.439 UF:SP

LIMEIRA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2657/19

Data de Protocolo: 31/05/2019 CEVS: 352690201-471-000357-1-8

Data de Validade: 19/05/2027 Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ/CPF: 06.057.223/0293-15 Endereço: Largo JOSÉ BONIFÁCIO, 149 PARTE 1

Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-158 UF: SP

Resp. LEGAL: BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES CPF: 80542158949

LIMEIRA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 11.210/2025
Data de Protocolo: 12/05/2025 CEVS: 352690201-863-000912-1-9
Data de Validade: 16/05/2026 Razão Social: SUSIMARA REGINA KUHL LEVY ROCCO
CNPJ/CPF: 12358562831 Endereço: RUA HUMAITA , 656 CENTRO
Município: LIMEIRA CEP: 13480-000 UF: SP
Resp. LEGAL: SUSIMARA REGINA KUHL LEVY ROCCO CPF: 12358562831
Resp. Técnico: SUSIMARA REGINA KUHL LEVY ROCCO CPF: 12358562831
CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:65674 UF:SP
LIMEIRA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 11.553/2025
Data de Protocolo: 15/05/2025 CEVS: 352690201-863-001150-1-0
Data de Validade: 16/05/2026 Razão Social: THAIS RODRIGUES GARCIA
CNPJ/CPF: 31280651873 Endereço: JOÃO MACHADO GOMES JÚNIOR, 319
Vila Claudia Município: LIMEIRA CEP: 13480-475 UF: SP
Resp. LEGAL: THAIS RODRIGUES GARCIA CPF: 31280651873
Resp. Técnico: THAIS RODRIGUES GARCIA CPF: 31280651873
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135214 UF:SP
LIMEIRA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 11.552/2025
Data de Protocolo: 15/05/2025 CEVS: 352690201-863-001069-1-7
Data de Validade: 16/05/2026 Razão Social: DANILO ROBERTO DE MORAES FURLAN
CNPJ/CPF: 21636920861 Endereço: JOÃO MACHADO GOMES JÚNIOR, 319 sala 01 e 02
Vila Claudia Município: LIMEIRA CEP: 13480-475 UF: SP
Resp. LEGAL: DANILO ROBERTO DE MORAES FURLAN CPF: 21636920861
Resp. Técnico: DANILO ROBERTO DE MORAES FURLAN CPF: 21636920861
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117049 UF:SP
LIMEIRA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 10.369/2025
Data de Protocolo: 30/04/2025 CEVS: 352690201-477-000228-1-0
Data de Validade: 15/05/2026 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0440-12 Endereço: AVENIDA RIO CLARO, 282 VILA ANITA
Município: LIMEIRA CEP: 13484-290 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 26028043800
Resp. Técnico: DANIELLE DE SOUZA BARBOSA CPF: 43409589805
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:104801 UF:SP
Resp. Técnico: ALINE CRISTINA BALBINO DA SILVA CPF: 41998151808
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:116455 UF:SP
Resp. Técnico: LARISSA ANTUNES RODRIGUES CPF: 45953663889
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:113197 UF:SP
Resp. Técnico: PABLO ARTUR BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 11908397411
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11046815 UF:SP
LIMEIRA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3807/24
Data de Protocolo: 13/06/2024 CEVS: 352690201-109-000208-1-8
Data de Validade: 19/05/2027 Razão Social: SWEET SKULL - CONFEITARIA E BISTRO LTDA
CNPJ/CPF: 33.292.781/0001-94 Endereço: Avenida MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA,
1100 BOX 15 JARDIM GLORIA Município: LIMEIRA CEP: 13487-230 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO MIETTO INDALECIO CPF: 37184770846
LIMEIRA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, Autoridade Sanitária V, cred. 22, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, DEFERE as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.

Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Limeira, 20 de maio de 2025.



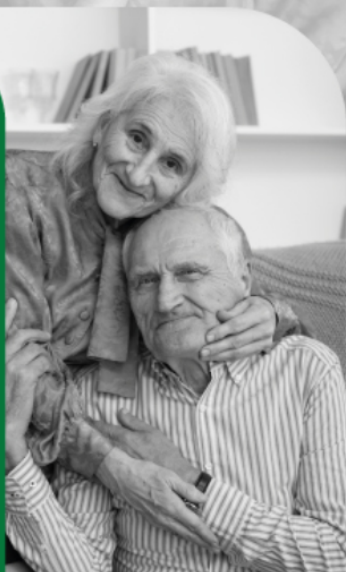
Conferência Municipal dos **DIREITOS DO IDOSO**

Envelhecimento Multicultural
e Democracia: urgência por
Equidade, Direitos e Participação

21 DE MAIO
DAS 8H ÀS 16H30

22 DE MAIO
DAS 8H ÀS 13H

CAMPL PATRULHEIRO
R. JOÃO JACON, 5 - VILA JACON





Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional, vem respeitosamente através deste convocar todos os conselheiros, para a reunião ordinária à se realizar no dia 26 de maio de 2025 às 14h, na sala do NISP, no NAC; situado a Av. Dr. Lauro Correia da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.

PAUTA DA REUNIÃO:

- ✓ Abertura da reunião;
- ✓ Leitura e aprovação da ata anterior;
- ✓ Composição do COMSEA – gestão 2025-2027;
- ✓ Discussão sobre o Regimento Interno;
- ✓ Admissão de novos Conselheiros;
- ✓ Palavra Livre;
- ✓ Encerramento.

Limeira, 20 de maio de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira / SP
- CEP: 13.461-631 – Fone: 3404-6131
email comsealimeira2020@gmail.com

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

DETENTOR DA ATA: TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.

CNPJ Nº 12.287.466/0001-07.

PROCESSO Nº 9.626/2025.

PREGÃO Nº 05/2025.

ATA DE REGISTRO Nº 15/2025.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2025.

OBJETO: aquisição de materiais para confecção de fraldas.

VALOR: R\$ 257.050,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

DETENTOR DA ATA: VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – ME.

CNPJ Nº 09.115.886/0001-93.

PROCESSO Nº 9.626/2025.

PREGÃO Nº 05/2025.

ATA DE REGISTRO Nº 16/2025.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2025.

OBJETO: aquisição de materiais para confecção de fraldas.

VALOR: R\$ 311.075,00 (trezentos e onze mil e setenta e cinco reais).

Bruno Serillo

Licitações e Compras